



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

-----ATA Nº03/2020-----

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

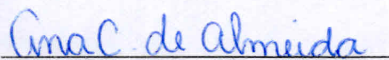
Data: 06/07/2020

Horário: 10:00 horas

Membros presentes:

Ana Claudia de Almeida – Conselho de Administração;
Anderson Naberesney - Conselho de Administração;
Edla Souza S. Lopes - Conselho de Administração;
Helena de Fátima Oliveira - Conselho de Administração;
Irene Iurkiw – Presidente do Conselho de Administração;
Lucilene Ditzkum – Diretora Executiva;
Roberta Barco Lopes – Procuradora Jurídica
Rosângela Aparecida Santos - Conselho de Administração;
Vivaldo Oresti Dumke – Assessor Previdenciário.

Aos seis dias do mês de julho de 2020 às dez horas (10:00) nas dependências do Fundo de Previdência do Município de Roncador – Previsron, reuniram-se extraordinariamente os membros do conselho de administração instituído conforme disposições do Art.32 da Lei 886/2009, nomeados pelo Decreto 63/2020. A Diretora Executiva Lucilene Ditzkum inicia a reunião informando que o Previsron ao perder ação judicial, terá que efetuar o pagamento solicitado, sob pena de bloqueio dos valores em conta, na sequência, passa a palavra a senhora Roberta Barco Lopes, procuradora jurídica, onde a mesma explica que os autos nº 0000451-32.2008.8.16.0096 – Ação declaratória de inexistência de relação jurídica tributária cominada com repetição de indébito, está em trâmite a 12 (Doze) anos e que a fase atual é de RPV (Requisição de Pequeno Valor) desde dezembro/2019, sendo que o advogado dos autores em conversa com a procuradora e a presidente dessa entidade previdenciária, falou sobre o bloqueio das contas e pedido criminal de descumprimento de ordem judicial, foi informado ao mesmo que seria realizada reunião com o conselho administrativo, informando sobre a situação e, posteriormente, efetuando o pagamento para evitar o bloqueio das contas, a interposição de ação criminal e possível multa de 10% (Dez por cento) sobre descumprimento do pagamento dos RPVs. Informou também o valor total da ação sendo R\$ 189.990,32 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, a qual vai sendo assinada por todos os membros presente.



ANA CLAUDIA DE ALMEIDA

CPF: 037.455.969-43

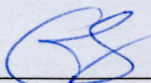
RG: 7.112.227-2



ANDERSON NABERESNEY

CPF: 037.455.969-43

RG: 7.112.227-2



EDLA SOUZA S. LUPES

CPF: 94.455.969-43

RG: 7.112.227-2

"Trabalhando Hoje, para Garantir um Futuro de Benefícios"

Lei Municipal nº 886 de 04 de maio de 2009



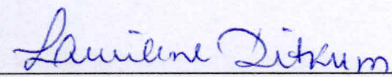
Fundo de Previdência do Município de Roncador

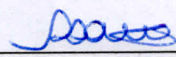
RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

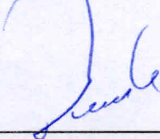
-----PARTE INTEGRANTE DA ATA 03/2020-----

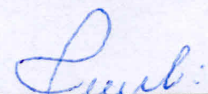

ROBERTA BARCO LOPES
CPF: 819.447.459-20
RG: 8.555.555-5


IRENE IURKIW
CPF: 795.955.949-19
RG: 5.255.555-7


LUCILENE DITKUM
CPF: 011.111.111-11
RG: 11.111.111-11


ROSÂNGELA A. SANTOS
CPF: 001.100.000-02
RG: 0.122.000-0


VIVALDO ORESTI DUMKE
CPF: 250.100.100-10
RG: 0.000.000-0


HELENA DE FÁTIMA OLIVEIRA
CPF: 000.000.000-00
RG: 0.000.000-0